



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELELAS

LEI N. 296, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1962.

Autoriza o Poder Executivo abrir o Crédito Especial de Cr\$. 200.000,00, para o fim que especifica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELELAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$. 200.000,00 duzentos mil cruzeiros, destinado a cooperar com a ASSOCIAÇÃO NORDESTINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL (Ancar), com Escritório instalado nesta cidade.

ART. 2º - Constitui recurso para cobertura do Crédito Especial objeto do artigo anterior, a anulação de igual importância na Verba FOMENTO - Código - 8 51 2 - assim discriminado:

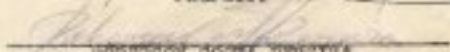
F O M E N T O

-8 51 2- Aquisição de máquinas agrícolas, para empréstimos aos pequenos agricultores	1.530.000,00
Deduzindo Crédito Especial, aberto anteriormente nesta disponibilidade	300.000,00
Recurso para o presente Crédito Especial..	200.000,00
Em disponibilidade	1.030.000,00

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paralelas, 28 de dezembro de 1962


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
PREFEITO


ROBINSON COSTA PEREIRA
SECRETÁRIO.